

**Regulamento Campanha Universo Ourocard**

Realizadoras:

**BANCO DO BRASIL S.A. (“Banco do Brasil” ou “Banco”)**

SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício BB – Asa Norte – Brasília/DF

CNPJ/MF N° 00.000.000/0001-91

**CBSM - COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS DE MARKETING (“Dotz”)**

Av. das Nações Unidas, 12.995, 16° andar, Sala/Conjunto n° 1601 e 1602 – Cidade Monções – São Paulo/SP

CNPJ/MF N° 10.221.279/0001-97

**1. A Campanha**

- 1.1. Uma plataforma do Banco do Brasil em parceria com a Dotz que apresenta diversos desafios para o cliente (“Cliente Elegível”) completar e ganhar prêmios em voucher (“Prêmio”).

**2. Período da Campanha**

- 2.1 A presente Campanha terá vigência pelo período de 01.07.2024 a 28.02.2025 (“Período da Campanha”), e será dividida em 8 (oito) fases. Os resgates da premiação ocorrem até 31.03.2025. Cada fase compreenderá um Período de Desafios e um Período de Resgates (“Fases da Campanha”) conforme tabela abaixo.

<b>Fase</b>	<b>Período de Desafios</b>	<b>Período de Resgates</b>
Fase 1 – Julho/24	01.07.2024 a 31.07.2024	10.08.2024 a 31.08.2024
Fase 2 – Agosto/24	01.08.2024 a 31.08.2024	12.09.2024 a 30.09.2024
Fase 3 – Setembro/24	01.09.2024 a 30.09.2024	12.10.2024 a 31.10.2024
Fase 4 – Outubro/24	01.10.2024 a 31.10.2024	12.11.2024 a 30.11.2024
Fase 5 – Novembro/24	01.11.2024 a 30.11.2024	12.12.2024 a 31.12.2024
Fase 6 – Dezembro/24	01.12.2024 a 31.12.2024	12.01.2025 a 31.01.2025
Fase 7 – Janeiro/25	01.01.2025 a 31.01.2025	12.02.2025 a 28.02.2025
Fase 8 – Fevereiro/25	01.02.2025 a 28.02.2025	12.03.2025 a 31.03.2025

2.2 O período da Campanha poderá ser modificado conforme decisão do Banco e comunicado aos Clientes Elegíveis.

2.3 O Período de Desafios de cada fase compreende os dias que o Cliente Elegível tem para cumprir o desafio e o Período de Resgate compreende os dias que o Cliente Elegível, que cumpriu o desafio, possui para resgatar o seu Prêmio. Lembrando que cada fase tem o período para fazer os desafios e resgatar o prêmio referente aos desafios cumpridos. Após esse prazo não é possível fazer o resgate.

### **3. Participantes da Campanha**

3.1. A presente Campanha é destinada aos Clientes pessoa física (PF) e pessoa jurídica (PJ) portadores dos cartões Ourocard Visa e/ou Ourocard Elo do Banco do Brasil, maiores de 18 anos e selecionados mensalmente por critérios exclusivos do Banco do Brasil (“Clientes Elegíveis”).

3.1.1. Quando a participação for de PJ, deverá ser indicada uma pessoa física com amplos poderes para atuar em nome da mesma, incluindo acesso à chave J e aos dados bancários do Banco do Brasil, e que também receberá as comunicações da campanha pelos dados cadastrados junto ao Banco. Os desafios devem ser cumpridos pelos cartões das modalidades elegíveis da Pessoa Jurídica (identificada por seu CNPJ) e os resgates devem ocorrer pelo representante dela.

3.2. O cadastramento dos “Clientes Elegíveis”, e seus respectivos Cartões Participantes, será feito automaticamente pelo Banco do Brasil, de acordo com os padrões por este definido, após o Cliente Elegível autorizar o Banco a repassar suas informações e/ou dados necessários à sua participação à Dotz, por meio de acesso ao endereço eletrônico referente à Campanha.

3.3. São considerados elegíveis os cartões emitidos pelo Banco do Brasil, listados abaixo. O cartão precisa estar ativo e sem restrição para participação. Os desafios realizados com cartões adicionais dos Cartões Participantes elegíveis serão computados para o Cliente titular do cartão.

Bandeira do Cartão	Modalidade dos Cartões	
	Pessoa Física	Pessoa Jurídica
<b>Visa</b>	<p>Cód. 1 - Ourocard Visa Gold</p> <p>Cód. 4 - Ourocard Visa Gold Duas Datas</p> <p>Cód. 26 - Ourocard Visa International</p> <p>Cód. 27 - Ourocard Visa</p> <p>Cód. 59 - Ourocard Intern. Visa-Univ.</p> <p>Cód. 65 - Ourocard International Visa - Jovem</p> <p>Cód. 72 - Ourocard Platinum Visa</p> <p>Cód. 74 - Ourocard Platinum Estilo Visa</p> <p>Cód. 80 - Ourocard Visa Infinite</p> <p>Cód. 119 - Cartão Ourocard Agronegócio Visa Platinum</p> <p>Cód. 127 - Ourocard Visa Não-Correntista</p> <p>Cód. 129 - Ourocard Visa Internacional Não-Correntista</p> <p>Cód. 131 - Ourocard Visa Gold Não-Correntista</p> <p>Cód. 133 - Ourocard Visa Platinum Não-Correntista</p> <p>Cód. 135 - Ourocard Visa Infinite Não-Correntista</p> <p>Cód. 137 - Ourocard Visa Universitário Não-Correntista</p> <p>Cód. 153 - Ourocard Bônus Celular Visa</p> <p>Cód. 157 - Ourocard Bônus Celular Visa Não-Correntista</p> <p>Cód. 158 - Ourocard Bônus Celular Visa Intl Não-Cor</p> <p>Cód. 163 - Ourocard Fácil Visa</p> <p>Cód. 169 - Ourocard Visa International - BP</p> <p>Cód. 171 - Ourocard Bônus Celular Visa Internat- BP</p> <p>Cód. 181 - Ourocard Visa - BP</p> <p>Cód. 183 - Ourocard Bônus Celular Visa - BP</p> <p>Cód. 215 - Cartão Atus Visa</p>	<p>Cód.31 - Ourocard Empreendedor e Empresarial Visa</p> <p>Cód. 32 - Ourocard Corporativo Visa</p> <p>Cód. 33 - Ourocard Compras Visa</p> <p>Cód. 89 - Ourocard Viagem Visa</p>
<b>Elo</b>	<p>Cód. 149 - Ourocard Elo</p> <p>Cód. 165 - Ourocard Digital Elo</p> <p>Cód. 167 - Ourocard Básico Elo - BP</p> <p>Cód. 168 - Ourocard Elo - BP</p> <p>Cód. 178 - Ourocard Bônus Celular Elo Banco Postal</p> <p>Cód. 192 - Ourocard Elo Mais</p> <p>Cód. 193 - Ourocard Elo Grafite</p> <p>Cód. 194 - Ourocard Elo Grafite Estilo</p> <p>Cód. 195 - Ourocard Elo Nanquim</p>	<p>Cód. 186 - Ourocard Empresarial Elo</p> <p>Cód. 197 - Ourocard Corporativo Elo</p>

- 3.4. Importante destacar que, além dos cartões do BB listados no quadro anterior, serão considerados como elegíveis também, os clientes, pessoa física, que tiverem um dos seguintes cartões co-branded Banco do Brasil e Dotz:

Código 212 - Dotz Platinum Visa

Código 213 - Dotz Internacional Visa

- 3.5. A participação em uma Fase da Campanha não garante a participação em qualquer outra fase futura.
- 3.6. Todos os “Clientes Elegíveis” poderão consultar os detalhes de sua participação no site da Campanha, que será hospedado no endereço [www.universoourocard.com.br](http://www.universoourocard.com.br).
- 3.7. O direito à participação nesta Campanha é pessoal e intransferível.
- 3.8. Os “Clientes Elegíveis” poderão solicitar a exclusão de sua participação na Campanha por meio da aba "Meu Perfil", e realizar o descadastramento no final da área logada do site.
- 3.9. O “Cliente Elegível” que solicitar a exclusão de sua participação da Campanha, conforme previsto no item anterior, ao acessar novamente o endereço [www.universoourocard.com.br](http://www.universoourocard.com.br) (hotsite), independentemente do canal utilizado, será automaticamente reincluído na Campanha .
- 3.10. Caso o “Cliente Elegível” queira continuar participando da Campanha , mas não tenha interesse em receber as comunicações de divulgação da mesma, poderá solicitar o descadastramento das comunicações por meio da aba "Meu Perfil" na área logada do site.

#### **4. Regras para os “Desafios e Desafios Extras”**

- 4.1. A Ação tem por objetivo premiar o “Cliente Elegível” com produtos constantes no catálogo específico divulgados por meio do *hotsite*, a partir da realização de desafios (“Desafios”) específicos para cada Cliente Elegível, além de desafios para acelerar a premiação (“Desafios Extras”), definidos pelo Banco do Brasil, de forma individual.
- 4.1.1. O Banco poderá atribuir aos Clientes Elegíveis os denominados (“Desafios Habilitadores”) que serão pré-requisitos para a liberação dos Desafios que concedem premiações listados na cláusula 4.1 acima. O Banco, a seu exclusivo critério, poderá conceder premiação nos Desafios Habilitadores.
- 4.1.2. Os Clientes que receberem os Desafios Habilitadores e não cumprirem os mesmos, não poderão receber os demais desafios.
- 4.2. Os “Desafios” serão mensurados em cada uma das Fases da Campanha, sendo renovados a cada nova Fase.
- 4.2.1. O período para a realização dos “Desafios” será sempre correspondente ao Período de Desafios da Fase da Campanha vigente, conforme tabela no item 2.1.

- 4.2.2. Para serem considerados cumpridos, os “Desafios” devem ser realizados dentro dos prazos estabelecidos em cada uma das Fases da Ação.
- 4.3. Os desafios realizados com cartões adicionais dos Cartões Participantes serão computados para o Cliente Elegível titular da conta cartão.
- 4.4. Os “Desafios” são definidos pelo Banco do Brasil sem possibilidade de escolha e/ou troca pelo Cliente Elegível, podendo ser atribuídos a cada Cliente Elegível alguns dos Desafios elencados abaixo, conforme perfil transacional:

Desafios Pessoa Física	
Desafio	Descrição
Regularize sua fatura	Regularize a fatura do seu Ourocard pagando o valor mínimo, parcelando ou quitando o valor em aberto.
Use seu Ourocard	Realize pelo menos R\$100 em compras na função crédito do seu Ourocard.
Faça compras	Faça a quantidade de compras definida na função crédito do seu Ourocard. (O número de compras será informado diretamente no hotsite conforme análise do perfil de cada cliente)
Faça compras em diferentes categorias	Faça compras na função crédito do seu Ourocard, em estabelecimentos de diferentes categorias conforme a quantidade solicitada no desafio. (O número de categorias será informado diretamente no hotsite conforme análise do perfil de cada cliente) *Consulte a tabela com as categorias consideradas no Anexo 1 do regulamento.
Pague convênio recorrente no cartão	Inclua pelo menos uma conta de convênio (limitado a energia, água, gás e telefone) em débito automático no cartão de crédito para pagamento recorrente, sem cancelamento por no mínimo 2 meses.
Pague sua assinatura de streaming	Cadastre o seu Ourocard, na função crédito, como forma de pagamento e pague o seu serviço de streaming favorito (limitado a Netflix, Spotify, Deezer, Disney+, Globoplay, AmazonPrime, HBO Max, Apple TV+ e Star+).
Faça compra online	Cadastre o seu Ourocard, na função crédito como forma de pagamento e compre na sua loja online ou app favorito (limitado a Uber, 99 App, iFood, Amazon, Mercado Livre, Magalu, Play Store e Apple Store).
Realize compras nas Carteiras digitais	Cadastre o seu Ourocard crédito e faça ao menos 3 compras na carteira digital do seu celular (limitado a Apple Pay, Google Pay ou Samsung Pay).
Cadastre sua fatura em débito automático	Cadastre a fatura do seu Ourocard para pagamento em débito automático pelo app, internet banking ou agência, sem cancelamento por no mínimo 2 meses.
Faça compra com o seu Ourocard-e	Realize pelo menos R\$20 em compras de forma segura utilizando o Ourocard-e na função crédito.

Gaste no seu Ourocard	Utilize seu Ourocard para novas compras na função crédito no mês. Gastos realizados com os seus cartões + adicionais contam! Compras parceladas são contabilizadas de forma integral no mês da compra. Parcelas de compras feitas em meses anteriores não são contabilizadas. (O valor sugerido para essa meta será informado diretamente no hotsite conforme análise do perfil de cada cliente).
-----------------------	---

<b>Desafios Pessoa Jurídica</b>	
<b>Desafio</b>	<b>Descrição</b>
Regularize sua fatura	Regularize a fatura do seu Ourocard pagando o valor mínimo, parcelando ou quitando o valor em aberto.
Use seu Ourocard crédito	Realize pelo menos R\$250 em compras na função crédito do seu Ourocard.
Use seu Ourocard débito	Realize pelo menos R\$250 em compras na função débito do seu Ourocard.
Cadastre sua fatura em débito automático	Cadastre a fatura do seu Ourocard para pagamento em débito automático pelo app, internet banking ou agência, sem cancelamento por no mínimo 2 meses.
Faça compra por aproximação (NFC)	Realize ao menos 1 compra na função crédito utilizando o NFC, aproximando o seu Ourocard na maquininha.
Faça compras online	Cadastre o seu Ourocard crédito como forma de pagamento e compre na sua loja online ou app favorito.
Faça compras	Faça pelo menos 10 compras na função crédito do seu Ourocard.
Pague conta com seu Ourocard	Realize ao menos 1 pagamento de contas com o seu Ourocard crédito. Exemplo: boletos/títulos, contas de concessionária de serviço público, convênios, tributos e transferência entre contas pelo crédito.
Pague sua fatura em dia	Faça o pagamento do valor total da fatura do seu Ourocard até o vencimento.
Recarregue seus cartões Alelo	Recarregue os cartões Alelo da sua empresa pelo seu cartão de crédito Ourocard Elo.
Pague o seu Seguro com Ourocard	Faça o pagamento com seu cartão na função crédito de pelo menos um produto de seguridade BB (seguro ou capitalização).
Gaste no seu Ourocard	Utilize seu Ourocard para novas compras na função crédito no mês. Gastos realizados com os seus cartões + adicionais contam! Compras parceladas são contabilizadas de forma integral no mês da compra. Parcelas de compras feitas em meses anteriores não são contabilizadas. (O valor sugerido para essa meta será informado diretamente no hotsite conforme análise do perfil de cada cliente).

- 4.5. Os “Desafios Extras” serão definidos a critério do Banco do Brasil, podendo ou não ser exibidos a cada mês como forma de acelerar a premiação, e seguem os mesmos prazos e regras de apuração dos Desafios do mês.
- 4.6. A cada mês o Cliente Elegível terá um conjunto de desafios a serem cumpridos. Os desafios são atualizados mensalmente, e podem ser acompanhados pelo hotsite da Campanha.
- 4.7. Caso o Cliente Elegível não consiga cumprir um desafio, não será liberado o Prêmio referente a esse desafio em específico, que poderá aparecer em outro mês novamente como Prêmio, a critério exclusivo do Banco do Brasil.

## **5. Realização dos Desafios**

- 5.1. O Cliente Elegível que realizar os “Desafios” propostos em cada uma das Fases da Campanha, recebe a soma do Prêmio conquistado em cada um deles.
  - 5.1.1. O Cliente Elegível poderá ser impactado por “Desafios Extras” que concederá uma premiação extra que será somada a premiação dos desafios.
  - 5.1.2. Na área logada do hotsite o Cliente Elegível pode acompanhar seus desafios atuais, informações do que precisa ser feito, realização do desafio e a premiação que poderá ganhar.
  - 5.1.3. Independentemente da quantidade de Desafios e Desafios Extras disponíveis para o Cliente Elegível, a escolha do Prêmio ficará limitada a 1 (um) voucher no valor total adquirido por Fase da Campanha, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Banco do Brasil.
  - 5.1.4. O Cliente Elegível poderá ter acesso a escolher 1 (uma) marca de voucher para resgate a depender do cumprimento dos desafios.
  - 5.1.5. Serão disponibilizadas marcas de segmentos variados para escolha do Cliente Elegível que cumpriu os desafios. Informações sobre as marcas, o uso do voucher e sua validade estão discriminadas no Anexo 2 deste regulamento.
- 5.2. Os desafios serão definidos individualmente para cada Cliente Elegível, de acordo com critérios estabelecidos pelo Banco do Brasil.
- 5.3. As opções de prêmio disponíveis são exclusivas e individuais. Dessa forma, cada Cliente terá acesso aos Prêmios disponíveis na sua visualização, que poderão ser diferentes mesmo entre Clientes de um mesmo segmento bancário.
  - 5.3.1. Não cabe ao Cliente contestar ou solicitar alteração dos prêmios disponíveis.
- 5.4. Para apuração do atingimento dos desafios e/ou desafios extras, de cada Cliente Elegível, serão consideradas as seguintes regras:

- 5.4.1. As Compras com Ourocard devem ser feitas na função crédito de qualquer um dos seus Cartões Participantes, inclusive compras feitas com cartões personalizados vinculados aos Cartões Participantes e/ou através do cartão virtual Ourocard-e, no caso de cliente pessoa física. Compras em cartões parceiros não elegíveis serão computadas para o desafio, desde que o cliente possua também um cartão Ourocard.
- 5.4.2. Para Clientes Elegíveis PJ, no desafio específico de compras no débito, serão consideradas as compras realizadas apenas na modalidade débito do Ourocard.
- 5.4.3. As datas das compras realizadas com sucesso no cartão Ourocard, na função crédito e/ou débito (exclusivo PJ), devem estar compreendidas no período de 00h00min, horário de Brasília, do primeiro dia de cada Fase da Ação até 23h59min, horário de Brasília, do último dia de cada Fase da Ação, a saber:

<b>Fase</b>	<b>Data e horário das compras</b>
Fase 1 – Julho/24	00h00min do dia 01.07.2024 a 23h59min do dia 31.07.2024
Fase 2 – Agosto/24	00h00min do dia 01.08.2024 a 23h59min do dia 31.08.2024
Fase 3 – Setembro/24	00h00min do dia 01.09.2024 a 23h59min do dia 30.09.2024
Fase 4 – Outubro/24	00h00min do dia 01.10.2024 a 23h59min do dia 31.10.2024
Fase 5 – Novembro/24	00h00min do dia 01.11.2024 a 23h59min do dia 30.11.2024
Fase 6 – Dezembro/24	00h00min do dia 01.12.2024 a 23h59min do dia 31.12.2024
Fase 7 – Janeiro/25	00h00min do dia 01.01.2025 a 23h59min do dia 31.01.2025
Fase 8 – Fevereiro/25	00h00min do dia 01.02.2025 a 23h59min do dia 28.02.2025

- 5.4.3.1. Compras efetuadas fora deste período ou que possuam sua autorização cancelada ou estornada não serão consideradas para fins do atingimento dos desafios.
- 5.4.3.2. Compras que não forem computadas pelo sistema do Banco no último dia de cada Fase da Campanha, ainda que realizadas pelo Cliente, podem não ser consideradas para fins do atingimento dos desafios.
- 5.4.4. As compras parceladas serão computadas pelo valor total da transação, desde que autorizadas conforme o item 5.4.3.
- 5.4.5. As compras realizadas com cartões adicionais dos Cartões Participantes serão computadas para as compras do Cliente titular do cartão.
- 5.4.6. Lançamentos anteriores à Fase da Campanha vigente, como parcelas a vencer e saldo remanescente do rotativo, não serão computados para fins de apuração, bem como para a respectiva premiação.

- 5.4.7. Para os desafios de Meta de Gastos (*Gaste no seu Ourocard - Utilize seu Ourocard para novas compras na função crédito*), tanto para Cliente Pessoa Física quanto para Pessoa Jurídica, não serão computados lançamentos referentes a anuidade, encargos, proteção Ouro, tarifas, e transações contestadas.
- 5.4.8. Compras recorrentes, que necessitem de transações mensais, serão computadas conforme o valor das autorizações no período, independentemente do valor total contratado no respectivo produto. Exemplos: seguros, assinatura de jornais e revistas, contrato de escolas e academias etc.
- 5.4.9. O pagamento do streaming deve ser feito através do cartão Ourocard, na função crédito e não deve haver intermediários, como carteiras digitais ou outras plataformas de pagamento.
- 5.4.10. O Banco disponibilizará, semanalmente, no hot site da Campanha a apuração parcial do cumprimento dos desafios para o acompanhamento do Cliente Elegível, contudo, a apuração válida de cumprimento dos Desafios e Desafios Extras, quando aplicável, para concessão dos prêmios será a realizada até o dia 09 (nove) do mês subsequente à apresentação do desafio. Eventuais atrasos da publicação final poderão ocorrer, sendo comunicado aos Clientes.
- 5.4.11. Caso o Cliente Elegível tenha desfeito algum dos desafios solicitados ou comprovado o cancelamento do desafio ou participação na Campanha, pode não ser considerado aquele desafio na premiação.
- 5.4.12. O Cliente Elegível pode acompanhar pela área de histórico no hot site os desafios dos 3 últimos meses e reclamar sua verificação ou Prêmio. Após esse período de exibição no site, não será mais permitido o acionamento para questionar o recebimento de Prêmios não resgatados.

## **6. Premiação (Reserva e Resgate de prêmios)**

- 6.1. O Cliente Elegível, que concluiu os desafios, pode escolher 1 (um) prêmio a cada mês, e o valor do prêmio escolhido será decorrente da soma dos seus desafios realizados até o final daquele mês. As marcas dos prêmios serão selecionados a critério do Banco e contemplam diferentes categorias. No Anexo 2 deste regulamento estão disponibilizadas as informações sobre os parceiros vigentes.
- 6.2. No período de cumprimento dos desafios, o Cliente Elegível poderá reservar a marca que mais deseja, ao acessar o *hot site* da Campanha e registrar sua reserva de prêmio por meio da aba "*Meus Prêmios*".
  - 6.2.1. Uma vez cumpridas as condições estabelecidas neste Regulamento em cada uma das Fases da Campanha, enviaremos automaticamente a premiação para os Clientes contemplados e que tiverem pré-selecionado o Prêmio.
  - 6.2.2. O envio do Prêmio será realizado para o endereço e/ou o e-mail cadastrado no momento da reserva.
  - 6.2.3. O Prêmio será enviado respeitando as regras descritas neste Regulamento.

- 6.2.4. Não será permitido realizar/alterar a reserva fora do período que será informado diretamente no *hotsite*.
- 6.3. Os Clientes Elegíveis contemplados que não realizaram a reserva da premiação, terão um período para solicitar o resgate de Prêmios no *hotsite* da Campanha (“Períodos de Resgate”).
- 6.3.1. Os Períodos de Resgate da Campanha serão iniciados após a apuração dos Clientes Elegíveis contemplados, a saber:

<b>Fase</b>	<b>Data e horário de resgate</b>
Fase 1 - Julho/24	00h00min do dia 10.08.2024 a 23h59min do dia 31.08.2024
Fase 2 - Agosto/24	00h00min do dia 12.09.2024 a 23h59min do dia 30.09.2024
Fase 3 - Setembro/24	00h00min do dia 12.10.2024 a 23h59min do dia 31.10.2024
Fase 4 - Outubro/24	00h00min do dia 12.11.2024 a 23h59min do dia 30.11.2024
Fase 5 - Novembro/24	00h00min do dia 12.12.2024 a 23h59min do dia 31.12.2024
Fase 6 - Dezembro/24	00h00min do dia 12.01.2025 a 23h59min do dia 31.01.2025
Fase 7 - Janeiro/25	00h00min do dia 12.02.2025 a 23h59min do dia 28.02.2025
Fase 8 - Fevereiro/25	00h00min do dia 12.03.2025 a 23h59min do dia 31.03.2025

- 6.3.2. Os Períodos de Resgate podem sofrer um atraso conforme necessidade da Campanha, sem que haja prorrogação de seu prazo final.
- 6.3.3. Os Períodos de Resgate podem ser prorrogados conforme necessidade das Realizadoras. Neste caso, os Clientes Elegíveis contemplados que não tenham realizado o resgate do Prêmio serão comunicados pelos canais de comunicação disponíveis.
- 6.4. Os Clientes Elegíveis poderão consultar se foram ou não contemplados acessando o *hotsite* da Campanha.
- 6.5. Para receber o Prêmio, os Clientes Elegíveis que foram contemplados deverão acessar o *hotsite* da Campanha e registrar sua escolha de Prêmio e realizar o resgate por meio da aba “*Meus Prêmios*”.
- 6.5.1. Os Clientes poderão ser comunicados pelo Banco do Brasil e pela Dotz sobre a disponibilização dos prêmios para resgate.
- 6.6. Os Clientes Elegíveis que foram contemplados terão até o último dia de cada Período de Resgate para realizar a escolha do Prêmio na área “*Meus Prêmios*” no *hotsite*.

- 6.6.1. Após o período supracitado, o período de participação da Fase da Campanha seguinte será iniciado, impossibilitando que os Clientes que foram contemplados façam a escolha do Prêmio da Fase da Campanha anterior.
- 6.7. A escolha do Prêmio é única em cada um dos Períodos de Resgate e não poderá ser alterada após confirmação.
- 6.8. Para a entrega do prêmio o cliente deverá informar o e-mail, conforme necessário, no *hotsite* da Campanha.
- 6.9. Em nenhum momento será solicitado o número do cartão para qualquer cobrança.
- 6.10. Todos os Clientes que foram contemplados nos termos deste Regulamento formalizarão o interesse em receber seu Prêmio através do *hotsite* da Campanha [www.universoourocard.com.br](http://www.universoourocard.com.br).
- 6.11. Para participar da Campanha e receber os Prêmios, serão compartilhados os dados do Cliente Elegível com a Dotz, podendo ser criada uma conta para a realização do resgate dos Prêmios. A conta será criada, exclusivamente, para atender o objetivo de fornecimento do Prêmio e não haverá ônus para o cliente.
- 6.11.1. Os Clientes Elegíveis que já forem clientes da Dotz, não terão a criação de nova conta, sendo utilizado a mesma conta para o resgate do Prêmio. As transações dessa Campanha não se confundem com o programa dotz e não constarão do extrato do Cliente Elegível que também seja cliente Dotz.
- 6.12. Caso o Cliente Elegível contemplado não escolha seu Prêmio até o final do prazo estipulado para resgate, perderá direito ao Prêmio, ficando facultado, por mera liberalidade e sob caráter excepcional, o envio de um dos Prêmios para o endereço de e-mail válido que constar no cadastro do Banco do Brasil.
- 6.13. O Cliente Elegível que for contemplado e que selecionar o Prêmio receberá o mesmo no e-mail cadastrado, no prazo de até 7 (sete) dias úteis pelo parceiro Gifty, com envio pelo remetente [universoourocard@gifty.com.br](mailto:universoourocard@gifty.com.br).
- 6.13.1. O Cliente é responsável por autorizar o endereço de e-mail do remetente Gifty, para garantir o recebimento do seu Prêmio, seja na Caixa de Entrada principal, secundária, spam ou lixo eletrônico.
- 6.13.2. Ao receber o e-mail da premiação, é considerado como resgate efetuado e inicia a vigência da validade para o uso do Prêmio (voucher). Caso não receba por problemas de liberação do remetente, será considerada a data de disparo do mesmo.
- 6.13.3. Em caso de vencimento do Prêmio (voucher), o Cliente perderá o direito de uso do Prêmio entregue. Sugere-se o acompanhamento no *hotsite* da premiação a entrega do Prêmio, bem como a checagem no e-mail, incluindo, lixo eletrônico e spam, e, caso não tenha recebido, o Cliente deve entrar em contato com a Central de Atendimento, indicados na cláusula 9.4, para solicitar o reenvio no menor tempo possível do próximo mês.

- 6.14. As Realizadoras não se responsabilizam pelos dados informados pelo Cliente Elegível de forma incorreta, inexata e inverídica que inviabilizem a entrega dos prêmios resgatados.
- 6.15. Não será permitida a comercialização e/ou a troca dos Prêmios ofertados, tampouco sua conversão em dinheiro, ficando estabelecido que os Prêmios serão entregues livres e desembaraçados de ônus aos contemplados.
- 6.16. Após a entrega do prêmio, as Realizadoras não terão nenhuma responsabilidade com os Clientes.

## **7. Condições gerais da Campanha**

- 7.1. Na comunicação da Campanha haverá informações gerais sobre a Campanha, bem como o endereço do *hotsite* criado exclusivamente para a Campanha ([www.universoourocard.com.br](http://www.universoourocard.com.br))
- 7.2. Todos os Clientes Elegíveis e que derem *opt-in* serão cadastrados no *hotsite* supracitado.
- 7.3. Para acesso ao *hotsite* da Campanha, o Cliente Elegível deverá utilizar o dispositivo móvel com o aplicativo do Banco do Brasil instalado ou um computador cadastrado com módulo de Segurança do Banco do Brasil. O acesso pode ser via credenciais do banco (Agência, Conta e senha) caso seja um cliente correntista e elegível, pelo *hotsite* da campanha. E ainda, poderá acessar via App BB em Menu > Cartões > Promoções > Universo Ourocard, e caso seja um cliente elegível, já cairá logado na plataforma.
  - 7.3.1. Em caso de dúvidas ou suporte técnico, o Cliente poderá entrar em contato via chat pelo *hotsite* ou entrar em contato pelos telefones da Central de atendimento do Universo Ourocard, indicados na cláusula 9.4.
- 7.4. Neste *hotsite*, estarão disponíveis todas as informações da Campanha como: desafios, Cartões Participantes e Prêmios, bem como o Regulamento completo desta Campanha para consulta e *download*.
- 7.5. Após logado no *hotsite*, o Cliente Elegível poderá completar as informações de cadastro, que serão utilizadas exclusivamente para fins da execução da presente Campanha .

## **8. Do Tratamento de Dados**

- 8.1. As Realizadoras declaram que qualquer tratamento de informações e dados dos Clientes Elegíveis na execução da presente Campanha será realizado de acordo com a legislação aplicável, nos termos deste Regulamento, nas Cláusulas Gerais de Utilização dos Cartões de Crédito do Banco do Brasil – Pessoa Física e Pessoa Jurídica, assim como a Política de Privacidade do Banco do Brasil, disponível no endereço eletrônico <https://www.bb.com.br/site/politicas-de-uso-e-privacidade/#/>.
- 8.2. Para a realização da Campanha o Cliente Elegível declara-se ciente que será necessário o encaminhamento, o repasse e/ou qualquer outra forma de acesso de suas informações e seus dados pelo Banco do Brasil a Dotz, necessários à execução das operações relacionadas à Campanha pela própria Dotz e por terceiros por ela contratados, e exclusivamente para este fim.

- 8.3. Assim sendo, o Banco do Brasil poderá encaminhar e/ou repassar à Dotz as informações e/ou os dados do Cliente Elegível, a seguir relacionados:
- Dados de identificação, como nome, CPF, sexo, data de nascimento;
  - Dados de Contato, como e-mail e telefone;
  - Dados transacionais, como gastos realizados com Ourocard e/ou no Sistema Financeiro Nacional;
  - Dados bancários definidos referentes aos desafios;
  - Dados de encarteamento bancário.
- 8.4. O encaminhamento/repasso dos dados do Cliente Elegível citados no item anterior tem como finalidade possibilitar a participação do Cliente Elegível na Campanha , de modo que lhe sejam atribuídos os desafios a serem cumpridos, a apuração dos respectivos resultados, o encaminhamento de ações de comunicação, viabilizar a entrega dos Prêmios aos Clientes que forem contemplados, o cumprimento das condições previstas neste Regulamento, assim como toda e qualquer ação atinente ao desenvolvimento e conclusão da Campanha.
- 8.5. As informações e os dados encaminhados/repassados serão utilizados pela Dotz exclusivamente para a finalidade declarada, assim como proporcionar uma melhor experiência dos Clientes Elegíveis, devendo a Dotz atuar em conformidade com a Política de Privacidade do Banco do Brasil e a Lei Geral de Proteção de Dados.
- 8.6. Na hipótese de (i) o Cliente Elegível ao solicitar a exclusão de sua participação da Campanha e o cancelamento de seu cadastro no *Hotsite* e/ou (ii) ao término de cada Campanha , a Dotz se compromete a excluir/destruir todos os dados do Cliente Elegível que lhe foram encaminhados/repassados, sendo mantidos apenas os que forem necessários para o cumprimento de leis e normas reguladoras aplicáveis.
- 8.7. As Realizadoras declaram manter a confidencialidade e proteção das informações e dos dados dos Clientes Elegíveis, obrigando-se a manter o mais completo sigilo sobre todas as informações que lhe forem apresentadas, informações que são consideradas confidenciais e, portanto, não poderão ser reproduzidas, transmitidas, reveladas e/ou utilizadas para fins diversos.
- 9. Considerações finais**
- 9.1. Ao participar desta Campanha , nos termos deste Regulamento, os Clientes Elegíveis reconhecem e aceitam expressamente que as Realizadoras não são responsáveis, nem poderão ser responsabilizadas, por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Campanha ou da eventual aceitação do prêmio.
- 9.2. Ao resgatar seu Prêmio, nos termos deste Regulamento, o Cliente autoriza as Realizadoras ao uso, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, de seu nome, sua imagem e seu som de voz, em qualquer veículo de imprensa, mídia ou internet, para divulgação desta Campanha, pelo período de 1 (um) ano.

- 9.3. A participação nesta Campanha não gerará ao Cliente Elegível nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste Regulamento.
- 9.4. Em caso de dúvidas relacionadas ao funcionamento e acesso à Campanha, apuração dos desafios ou a entrega dos Prêmios, o Cliente Elegível poderá acessar a Central de Atendimento via Chat no hotsite da ação ou ligando para 4004 3325, para as principais capitais e regiões metropolitanas, ou 0800 400 0025, para as demais localidades. Atendimento via telefone, de segunda à sexta-feira das 9h às 18h.
- 9.5. As dúvidas não previstas neste Regulamento serão dirimidas por uma comissão composta por membros das Realizadoras, cuja decisão é irreversível e soberana.
- 9.6. Na hipótese da ocorrência da verificação e/ou da comprovação de fraude e/ou tentativa de burlar as disposições do presente Regulamento e suas regras, o cliente perderá o direito ao prêmio, sem prejuízo de qualquer outra iniciativa por parte das Realizadoras.
- 9.7. As Realizadoras se reservam o direito de adiar, alterar, cancelar ou prorrogar a Campanha como um todo, ou qualquer de suas fases, bem como modificar, inserir ou excluir regras no Regulamento, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle das Realizadoras e que comprometa a Campanha, impedindo ou modificando substancialmente a condução desta como originalmente planejado, comprometendo-se a divulgar na página do [www.universoourocard.com.br](http://www.universoourocard.com.br).
- 9.8. A participação nesta Campanha implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.
- 9.9. A Ação independe de qualquer modalidade de sorteio, vale-prêmio, concurso ou operação assemelhada, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no Artigo 1º, da Lei Federal 5.768/71.

São Paulo, 01 de julho de 2024.

**ANEXO 1**

Lista de categorias consideradas para os desafios de compras em categorias para pessoa física.

1. agências de turismo
2. aluguel de barcos
3. aluguel de carros
4. artigos eletrônicos
5. cias aéreas
6. drogarias e farmácias
7. entretenimento
8. esporte e recreação
9. estacionamentos
10. hospitais e clínicas
11. hotéis
12. joalheria
13. lojas de departamento
14. loterias
15. marketplace
16. materiais de construção
17. móveis e decoração
18. outros varejos
19. pedágios
20. postos de combustível
21. restaurantes
22. revendas de veículos
23. serviços
24. serviços de telefonia
25. serviços e autopeças
26. supermercados
27. táxi/transporte\_passag
28. telemarketing e catálogo
29. transporte
30. venda de e/ou recargas
31. vestuário

**ANEXO 2**

Lista com marcas em segmentos variados, seu uso, e validade dos vouchers.

<b>Marca</b>	<b>Uso e Observações</b>	<b>Validade</b>
C&A	Utilização nas lojas físicas C&A e no site <a href="https://www.cea.com.br/">https://www.cea.com.br/</a> .  Para compras no site, o pagamento esta limitado a um código independente do valor total da compra.  O Cartão Presente pode ser utilizado em diversas compras até o término do saldo, e também poderá complementar o pagamento com as formas disponíveis.	12 meses
CACAU SHOW	Utilização exclusiva no site <a href="https://www.cacaushow.com.br/">https://www.cacaushow.com.br/</a> .  O Cartão Presente pode ser utilizado em diversas compras até o término do saldo, e também poderá complementar o pagamento com as formas disponíveis.	6 meses
CAMICADO	Utilização em todas as lojas físicas Camicado e no site <a href="https://www.camicado.com.br/">https://www.camicado.com.br</a> .  O Cartão Presente pode ser utilizado em diversas compras até o término do saldo, e também poderá complementar o pagamento com as formas disponíveis.	12 meses
CARREFOUR	Utilização em toda rede bandeirada Carrefour, Hiper, Super, Market, Express, Drogaria, Posto e Outlet. Não é aceito no Atacadão e caixas sem operador (autoatendimento). Também é aceito no site <a href="https://www.carrefour.com.br/">https://www.carrefour.com.br/</a> , em todas as categorias, exceto Mercado e Drogaria.  O Cartão Presente pode ser utilizado em diversas compras até o término do saldo, e também poderá complementar o pagamento com as formas disponíveis.	6 meses
CARTER'S	Utilização em todas as lojas físicas da Carter's, lojas da Riachuelo, no site <a href="https://www.riachuelo.com.br/">https://www.riachuelo.com.br/</a> e App Riachuelo.  Limite de um cartão por compra.  O Cartão Presente pode ser utilizado em diversas compras até o término do saldo, e também poderá complementar o pagamento com as formas disponíveis.	12 meses
CENTAURO	Utilização nas lojas físicas Centauro e no site <a href="https://www.centauro.com.br/">https://www.centauro.com.br/</a> . Para o crédito no site, é permitido somente um Cartão por compra.	12 meses

	O Cartão Presente pode ser utilizado em diversas compras até o término do saldo, e também poderá complementar o pagamento com as formas disponíveis.	
GRUPO CASAS BAHIA	<p>Utilização exclusiva nas lojas virtuais do Grupo Casas Bahia (<a href="https://www.casasbahia.com.br/">https://www.casasbahia.com.br/</a>, <a href="https://www.extra.com.br/">https://www.extra.com.br/</a> e <a href="https://www.pontofrio.com.br/">https://www.pontofrio.com.br/</a>), com acesso apenas pelo Desktop e APP (não é aceito na versão mobile).</p> <p>Válido somente para produtos comercializados pela Casas Bahia, Extra e Ponto. Itens de Marketplace não são válidos.</p> <p>Válido para compra de qualquer produto (exceto a área de mercado do site Extra) e também para pagamento de frete. Não é aceito para compra de alimentos ou outros itens do site <a href="https://www.deliveryextra.com.br/">deliveryextra.com.br</a>.</p> <p>Não é válido para lojas físicas, e nem para retirada do pedido em loja.</p> <p>O Cartão Presente Grupo Casas Bahia (Casas Bahia, Ponto e Extra) pode ser utilizado em diversas compras até o término do saldo, e também poderá complementar o pagamento com um cartão de crédito.</p>	12 meses
KOPENHAGEN	<p>Utilização no site <a href="https://www.kopenhagen.com.br">https://www.kopenhagen.com.br</a> e App Kopenhagen.</p> <p>Não é válido em lojas físicas ou aplicativos de delivery.</p> <p>O Vale Presente pode ser utilizado em diversas compras até o término do saldo, e também poderá complementar o pagamento com as formas disponíveis.</p>	6 meses
NETSHOES	<p>Utilização exclusiva no <a href="https://www.netshoes.com.br/">https://www.netshoes.com.br/</a>.</p> <p>Válido apenas para produtos vendidos e entregues pela Netshoes.</p> <p>Não é válido para as categorias Suplementos, Bikes, Equipamentos Fitness, Saúde e Bem Estar, Jogos, Eletrônicos e nem para Combos, Kits, produtos com selo Mega Chance e selo Pré-Venda.</p> <p>O Cartão Presente pode ser utilizado em diversas compras até o término do saldo, e também poderá complementar o pagamento com as formas disponíveis.</p> <p>O saldo poderá ser utilizado em até um ano após o vínculo do código a um CPF/CNPJ.</p>	6 meses para ativação + 12 meses utilização
PAGUE MENOS	<p>Utilização exclusiva no site <a href="https://www.paguemenos.com.br/">https://www.paguemenos.com.br/</a>.</p> <p>O Cartão Presente pode ser utilizado em diversas compras até o término do saldo, e também poderá complementar o</p>	6 meses

	pagamento com as formas disponíveis.	
PETZ	Utilização no site <a href="https://www.petz.com.br/">https://www.petz.com.br/</a> e no App Petz. Não é válido para compras nas lojas físicas.  O Vale Presente deve ser utilizado em uma única compra, não existindo saldo remanescente, e também poderá complementar o pagamento com as formas disponíveis.	12 meses
RENNER	Utilização em todas as lojas físicas da Renner e no site <a href="https://www.lojasrenner.com.br/">https://www.lojasrenner.com.br/</a> .  O Cartão Presente pode ser utilizado em diversas compras até o término do saldo, e também poderá complementar o pagamento com as formas disponíveis.	12 meses
RI HAPPY	Utilização em todas as lojas físicas Ri Happy e no site <a href="https://www.rihappy.com.br/">https://www.rihappy.com.br/</a> .  No site, o Happy Vale é válido somente para compra de produtos vendidos e entregues pela Ri Happy, e não é válido para produtos de marketplace.  O Happy Vale pode ser utilizado no valor total ou parcial em até 2 compras nas lojas físicas. No site, a utilização do valor pode ser total ou parcial em até 3 compras, havendo bloqueio automático do Vale após a terceira compra. Você também poderá complementar o pagamento com as formas disponíveis.	6 meses
RIACHUELO	Utilização em todas as lojas físicas da Riachuelo, no site <a href="https://www.riachuelo.com.br/">https://www.riachuelo.com.br/</a> e App Riachuelo.  O Cartão Presente pode ser utilizado em diversas compras até o término do saldo, e também poderá complementar o pagamento com as formas disponíveis.	12 meses
TOK&STOK	Utilização em todas as lojas físicas Tok&Stok e no site <a href="https://www.tokstok.com.br/">https://www.tokstok.com.br/</a> .  O Cartão Presente pode ser utilizado em diversas compras até o término do saldo, e também poderá complementar o pagamento com as formas disponíveis.	12 meses
UBER VOUCHER	Utilização no App da Uber, por meio de uma conta ativa. O voucher não está disponível para utilização em Mercado ou aluguel de bike.  Os créditos podem ser utilizados em diversas viagens até o término do saldo, e também poderá complementar o pagamento com as formas disponíveis.  O saldo não poderá ser cancelado, trocado, devolvido ou ser convertido em dinheiro.	6 meses